

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

Senhores Acionistas

Em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”), A Kosmos Comercio de Vestuário S/A - em recuperação judicial. (“Companhia”) submete à apreciação de V. Sas. a proposta a seguir (“Proposta”), contendo as informações relacionados aos assuntos a serem deliberados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no dia 29 de abril de 2016, às 15:00 horas (“AGO”).

1- Objeto

Na AGO serão examinados, discutidos e votadas as seguintes matérias objeto da ordem do dia:

- a) O Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015;
- b) A proposta da Administração de destinação do lucro líquido e distribuição dos dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2015;
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o triênio a iniciar em 29 de abril de 2016 até Assembleia Geral Ordinária de 2019;
- d) Indicação do Presidente do Conselho de Administração, dentre os membros eleitos; e
- e) Fixação da remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2016.

Informamos que foram publicados em 29/03/2016 nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Comércio e Indústria e Serviços os documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia da AGO, e encontram-se disponíveis na sede da companhia, bem como em sua página da rede mundial de computadores www.koscom.com.br e na página da CVM - www.cvm.gov.br os seguintes documentos:

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

- a) Relatório Anual da Administração do exercício encerrado em 31/12/2015;
- b) Demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015;
- c) Relatório dos auditores independentes;

2-Convocação da Assembleia Geral

Nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a AGO será convocada por anúncio publicado, por 3 vezes, no mínimo, nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, contendo, além do local, data e hora da AGO, a ordem do dia. De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação da AGO será realizada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da assembleia geral, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário Comercio Industria & Serviços (São Paulo).

3-Local de Realização da AGO

Sede da Companhia – Rua Sergipe, nº 475 - 9º andar - sala – 905

Consolação – CEP 01243-001 São Paulo – Capital

4- Participação na AGO

Nos termos do artigo 126, da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGO os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que tenham foto de seu titular;
- b) Procuração com reconhecimento de firma do outorgante, em caso de participação por meio de representante.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoa Jurídica ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGO como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar a procuração para terceiro representante a acionista pessoa jurídica.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

Com relação à participação por meio de procuração, a outorga de poderes de representação para participação na AGO deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, da Lei das Sociedades por Ações.

5- Regras para Instalação da AGO

Em consonância com o artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Tendo em vista que na ordem do dia não há matéria que exijam a reforma do estatuto social da Companhia, a AGO instalar-se-á, em primeira convocação, com, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito de voto e, em segunda convocação, qualquer número de acionista titulares de ações com direito a voto.

6-Aprovação das Matérias Objeto da Ordem do Dia

Nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações, as deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções.

Visto que as matérias a serem apreciadas na AGO não estão sujeitas à aprovação por quórum qualificado previsto em lei, a aprovação das matérias objeto da ordem do dia AGO dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à AGO desconsideradas as abstenções.

7-Análise das Matérias a serem deliberadas na AGO

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V. Sas. Na AGO, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos acionistas.

7.1 O Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes do exercício social encerrado em 31/12/2015.

A Administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31/12/2015, elaboradas de acordo com a Lei das sociedades por Ações, com os pronunciamentos contábeis de Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, devidamente auditadas por auditor independente registrado na CVM.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos acionistas acompanhadas das seguintes documentos e informações: (a) relatório dos administradores ; (b) relatório do auditor independente.

Assim, com base nos documentos e informações, a Administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral do relatório da Administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referente ao exercício social findo em 31/12/2015.

7.2 Proposta da Administração de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2015.

Não haverá destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, em função da Companhia ter apresentado prejuízo no exercício social encerrado em 31/12/2015.

7.3 Eleição dos membros do Conselho da Administração, para triênio a iniciar em 29 abril de 2016 até a Assembleia Geral de 2019.

Nos termos da legislação aplicável, os acionistas poderão indicar membros para composição do conselho de administração.

Em conformidade com a ICVM 481, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pelo acionista controlador da Companhia e as instruções para a indicação de candidatos pelos acionistas da Companhia.

O acionista controlador da Companhia indicou para compor o Conselho de Administração os senhores Jorge Wilson Simeira Jacob, atual Presidente do Conselho e Antônio Carlos Caio Simeira Jacob atual Conselheiro.

Em cumprimento à ICVM 481, segue as informações previstas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência (com redação dada pelo Anexo A da Instrução CVM nº 552, de 09 de outubro de 2014(“ICVM 552”) com relação aos candidatos indicados pelo acionista controlador.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

CANDIDATO AO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

NOME	JORGE WILSON SIMEIRA JACOB
IDADE	82 ANOS
PROFISSÃO	COMERCIANTE
C.P.F	024.205.118-91
CARGO ELETIVO	POSTULANTE A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DATA DA ELEIÇÃO	29/04/2016
PRAZO DO MANDATO	TRIÊNIO 2016 Á 2019
OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES NO EMISSOR	ATUAL PRESIDENTE DO CONSELHO DAS EMPRESAS FENICIAPAR S/A E KOSMOS S/A.
ELEITO POR	CONTROLADORES

- Currículo e experiências profissionais:

Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas - SP.
Diplomado pelo Instituto Americano Técnico em Contabilidade e Administração.
Fundador da Associação Brasileira de Bancos Comerciais, Instituto Liberal de São Paulo e Associação Brasileira de Dislexia.

- Experiências profissionais durante os últimos 05 anos: vem ocupando o cargo de Presidente do Conselho da Kosmos Comércio de Vestuário S/A e na empresa Feniciapar S/A.

- Atividade principal das empresas onde atua:

Feniciapar S/A - é uma Companhia de capital aberto e foi constituída em 03 de Janeiro de 1994, tendo iniciado suas atividades em março de 1995 e tem por objeto social exclusivo, as seguintes atividades:

a) a aquisição de direitos creditórios decorrentes de bens vendidos ou de prestação de serviços realizados pela Kosmos Comércio de Vestuário S/A - em recuperação judicial, atual denominação de Lojas Arapuã S.A., sua controladora; direitos creditórios esses que deverão ainda contar com a coobrigação da Companhia vendedora ou prestadora de serviços; e,

b) a cessão dos direitos referidos na letra a) citada.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

Kosmos Comércio de Vestuário S/A – em recuperação judicial, atual denominação de Lojas Arapuã S/A, fundada em 05/12/1994, é uma sociedade anônima brasileira de capital aberto, estando com suas operações em bolsa suspensas após o pedido de Concordata Preventiva em 22/06/1998, com sede na Rua Sergipe, 475, 9º andar, Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Companhia tem como objeto social o comércio por atacado e varejo, desenvolvido em lojas e magazines, compreendendo bens duráveis e de consumo, bem como de importação, exportação e aluguel de bens.

- Condenações:

O candidato não sofreu condenações em processos administrativos da CVM, nem tão pouco nas esferas criminal, administrativa e nem foi suspenso ou inabilitado para prática de atividades profissionais ou comerciais.

- Grau de parentesco entre os candidatos:

O candidato ao cargo de Presidente do Conselho, Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob, é irmão do atual candidato ao cargo de Conselheiro Sr. Antônio Carlos Caio Simeira Jacob.

- Relações de subordinação, prestação de serviços ou controle:

Não se aplica.

CANDIDATO AO CARGO DE CONSELHEIRO

NOME	ANTONIO CARLOS CAIO SIMEIRA JACOB
IDADE	80 ANOS
PROFISSÃO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
C.P.F	004.224.958-91
CARGO ELETIVO	POSTULANTE A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DATA DA ELEIÇÃO	29/04/2016
PRAZO DO MANDATO	TRIÊNIO 2016 Á 2019
OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES NO EMISSOR	DIRETOR E CONSELHEIRO DO ATUAL CONSELHO NAS EMPRESAS FENICIAPAR S/A E KOSMOS S/A.
ELEITO POR	CONTROLADORES

Currículo e experiências profissionais:

Formado em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru e em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas. Atualmente ocupa o cargo de Conselheiro na empresa Feniciapar S/A.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

- Experiências profissionais durante os últimos 05 anos:

Vem ocupando o cargo de Conselheiro e Diretor Presidente na empresa Kosmos Comércio de Vestuário S/A – em recuperação judicial e Vice Presidente do Conselho de Administração na empresa Feniciapar S/A.

- Atividade principal da empresas onde atua:

Feniciapar S/A - é uma Companhia de capital aberto e foi constituída em 03 de Janeiro de 1994, tendo iniciado suas atividades em março de 1995 e tem por objeto social exclusivo, as seguintes atividades:

- a) a aquisição de direitos creditórios decorrentes de bens vendidos ou de prestação de serviços realizados pela Kosmos Comércio de Vestuário S/A - em recuperação judicial, atual denominação de Lojas Arapuã S.A., sua controladora; direitos creditórios esses que deverão ainda contar com a coobrigação da Companhia vendedora ou prestadora de serviços; e,
- b) a cessão dos direitos referidos na letra a) citada.

Kosmos Comércio de Vestuário S/A – em recuperação judicial, atual denominação de Lojas Arapuã S/A, fundada em 05/12/1994, é uma sociedade anônima brasileira de capital aberto, estando com suas operações em bolsa suspensas após o pedido de Concordata Preventiva em 22/06/1998, com sede na Rua Sergipe, 475, 9º andar, Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Companhia tem como objeto social o comércio por atacado e varejo, desenvolvido em lojas e magazines, compreendendo bens duráveis e de consumo, bem como de importação, exportação e aluguel de bens.

- Condenações:

O candidato não sofreu condenações em processos administrativos da CVM, nem tão pouco nas esferas criminal, administrativa e nem foi suspenso ou inabilitado para prática de atividades profissionais ou comerciais.

- Grau de parentesco entre os candidatos:

O candidato ao cargo de conselheiro Sr. Antônio Carlos Caio Simeira Jacob, é irmão de Jorge Wilson Simeira, atual candidato ao cargo de Presidente do Conselho.

Relações de subordinação, prestação de serviços ou controle:

Não se aplica.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

Nos termos do artigo 11 do Estatuto da Companhia, o Conselho de Administração será composto de no mínimo de 3 (três) e no máximo 12 (doze) membros, sendo um Presidente e os demais Conselheiros, todos acionistas, residentes e domiciliados no País e eleitos pela Assembleia Geral.

Sucedo, no entanto, que a Companhia apesar de todo esforços não está conseguindo preencher o número mínimo de Conselheiros, em função da situação jurídica em que se encontra.

Caso seja interesse de algum acionista em ocupar o cargo vacante ou indicar candidato para o cargo, o acionista deverá notificar a companhia por escrito, com a maior antecedência possível, com as informações abaixo, para que se possa dar amplo conhecimento aos acionistas da Companhia antes da realização da assembleia.

Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 (“ICVM”), o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

- a) Cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; e
- b) O currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, bem como as informações relativas aos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência, descritas na ICVM 480/09, para fins de cumprimento do art. 10, I, da ICVM 481/09.

A declaração de desimpedimento, do candidato ao Conselho de Administração, deverá ser firmada em instrumento próprio e estar de acordo com o previsto na ICVM 367.

7.4 Fixação da remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2016.

Os Administradores, sensíveis ao esforço que está sendo diuturnamente desenvolvido, e no afã de cristalizar, definitivamente, a reorganização da sociedade, renunciam ao direito de receber qualquer remuneração, inclusive a título de pró-labore.

8- Condições Financeiras e Patrimoniais

Em 06 de abril de 2009, a Companhia impetrou seu pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, o qual foi indeferido primeiramente e posteriormente, com base em recurso interposto pela Companhia, foi provido o processamento da recuperação judicial em 27 de Outubro de

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

2009. Contudo, dois credores da companhia opuseram embargos de declaração, que foram acolhidos para esclarecimentos. O desembargador relator determinou a extração da carta de sentença para que a recuperação fosse processada independentemente de recurso contra o acórdão da apelação. Os autos da carta de sentença foram remetidos para o Juízo da 1ª Vara de Falências, que determinou a apresentação de documentação atualizada da Kosmos Comércio de Vestuário S/A – em recuperação judicial.

Em 30/08/2010 foi nomeado o administrador judicial da recuperação, Dr. Afonso Alves Braga (OAB/SP 122.093), com endereço na Av. Nove de Julho nº 3229, 10º andar, conjunto 1001, SP. O edital da lista de credores da Kosmos Comércio de Vestuário S/A – em recuperação judicial foi disponibilizado pelo Diário Oficial de Justiça em 07/01/2011.

O plano de recuperação foi apresentado em 03/11/2010 e o edital de aviso de entrega do plano publicado em 28/02/2011. Como alguns credores opuseram objeção ao plano de recuperação, designou-se a realização da Assembleia Geral de Credores para os dias 19 e 28 de outubro de 2011, em 1ª e 2ª convocação, respectivamente.

Em 17/10/2011, ainda, foi publicada a 2ª lista de credores, em cumprimento ao art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/05.

Realizada a 1ª convocação da assembleia, em 19/10/2011, em razão da ausência de quórum, ela não foi instalada. Realizada em 2ª convocação, em 28/10/2011, os credores presentes deliberaram, em sua maioria, pela suspensão da assembleia e continuação para o dia 16/12/2011, com o objetivo de realizar alterações no plano de recuperação judicial. A assembleia foi realizada em 16/12/2011, tendo sido aprovado, por maioria, o plano de recuperação da Kosmos Comércio de Vestuário S/A – em recuperação judicial.

Em 05/03/2012 foi publicada a decisão que homologou o plano e concedeu a recuperação judicial da Kosmos. Contra essa decisão, a credora Primafer interpôs agravo de instrumento, o qual foi respondido e julgado em 02/10/2012, sendo que foi negado provimento ao recurso. O acórdão foi publicado em 31/10/2012. O Ministério Público opôs embargos de declaração, os quais foram acolhidos sem efeito modificativo. Em seguida o Ministério Público apresentou recurso especial, o qual foi respondido. Em 23/01/14 foi disponibilizada a decisão que negou prosseguimento ao recurso especial do Ministério Público, originando, assim, agravo de despacho denegatório, devidamente respondido e já remetido ao STJ, tendo sido autuado sob nº 563084/SP e encontra-se conclusos à Ministra Maria Isabel Gallotti desde 04/09/14.

Em 19/03/2012 a Companhia requereu autorização judicial para realização de leilão para venda de alguns imóveis previstos no plano, o que restou deferido pelo Juiz. O leilão foi realizado em 04/07/2012 e todos os imóveis desse lote foram vendidos. Posteriormente, foi requerida nova autorização para continuidade do leilão com alguns imóveis, sendo que o Juiz determinou a manifestação do Administrador, o qual, por sua vez, requereu esclarecimentos, devidamente prestados. Como o pedido demorou para ser apreciado, a

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

Kosmos apresentou nova manifestação com o cronograma de todos os próximos leilões, o que foi deferido e, assim, foi realizado o primeiro leilão da série em janeiro de 2014. Em abril de 2014 foi realizado o leilão de mais um lote de imóveis, em cumprimento ao plano de recuperação judicial. Outras hastas públicas ocorreram em 17/04/14, 09/06/14, 03/07/14, 12/08/14, 12/11/14, 31/03/15, 29/10/15 e 17/12/15.

Peticionamos para requerer o levantamento de parte do numerário depositado judicialmente, o que foi deferido e, assim, foi iniciada a fase de pagamento dos credores trabalhistas. Posteriormente foi requerido o levantamento de outro montante, para pagamento de trabalhistas e quirografários.

Desta forma, a empresa vem cumprindo as etapas estabelecidas no plano de recuperação judicial da companhia.

Conclui-se ainda, que em decorrência da situação especial em que a companhia se encontra, os itens abaixo não se aplicam à sua realidade:

- Estrutura e capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas;
- fontes e financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes;
- limites de utilização dos financiamentos já contratados;
- limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

9- Resultado das Operações do Emissor

Os reflexos do processo de concordata/ recuperação judicial em relação à consistência da operação são óbvios. Após mais de 18 anos de discussões jurídicas sobre a continuidade do negócio, gerando oscilações sensíveis na percepção de risco da companhia, é absolutamente natural constatar-se o comprometimento das suas operações.

- Receitas

As receitas preponderantes da Kosmos Comércio de Vestuário S/A, são oriundas da locação de imóveis.

A Novelty Modas S/A (atual denominação social da Arapuã Comercial S/A) foi constituída em 17 de dezembro de 1998, por Kosmos Com. de Vestuário S/A, através da transferência dos seus pontos comerciais, centros de distribuição e demais ativos operacionais, como parte do plano de reestruturação elaborado pelos administradores com o apoio dos credores e autorizado judicialmente.

Em março de 2008 a empresa passou a explorar o mercado de vestuário/modas voltado ao público feminino, masculino e infante-juvenil, com 12 lojas localizadas nos estados de São Paulo (região da Grande São Paulo) e Minas Gerais (região da Grande Belo Horizonte) e conhecidas pelo nome fantasia de **Sette Bello Modas S/A**.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

O faturamento líquido em 2015 totalizou R\$ 66.314 e 2014 R\$ 67.974, a retração nas vendas é reflexo da situação política econômica que o país atravessa e, como consequência, afetando o mercado como um todo com altas taxas de juros, redução de créditos, crescimento da inadimplência e elevados índices de desemprego.

O lucro bruto em 2015 foi de R\$ 26.446 e em 2014 foi de R\$ 25.386. Apesar das adversidades do mercado causando uma diminuição nas vendas da ordem de 2,5% sobre o ano anterior, a empresa conseguiu um discreto crescimento de 4,2% na margem bruta deste ano sobre o ano anterior.

10- Efeitos Relevantes no segmento operacional, participação societária e operações não usuais:

No exercício de 2.015, a companhia, não efetuou quaisquer operações envolvendo introdução ou alienação no segmento operacional, ou em participações societárias.

11- Mudanças nos princípios e práticas contábeis

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Não ocorreram mudanças nos princípios e práticas contábeis.

12-Ênfase no Relatório dos Auditores Independentes

A Companhia obteve, em 1998, o benefício legal da concordata preventiva. Diversos desdobramentos judiciais ocorreram desde então em virtude das contestações ao plano da concordada por parte de alguns credores, bem como do pedido de falência impetrado por esses credores. Em 2009, Companhia obteve o direito ao processamento de seu pedido de recuperação judicial e, em 16 de dezembro de 2011, foi aprovado, em Assembleia de credores, por maioria, o plano de recuperação judicial da Kosmos Comércio de Vestuário S.A., o qual foi homologado na Justiça em 13 de fevereiro de 2012. Um dos credores ingressou na Justiça com recurso contestando os termos deste acordo e teve seu recurso negado. Atualmente tramita no Superior Tribunal de Justiça agravo de despacho denegatório de recurso especial movido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, que contesta o não processamento do recurso movido pelo referido credor. Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia apresentava uma situação financeira e patrimonial deficitária, inclusive com passivo a descoberto, gerando dúvidas quanto à sua possibilidade de continuar em operação. As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015 foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e não incluem quaisquer ajustes às contas de ativo e passivo que poderiam ser requeridos no caso de eventual paralisação das suas operações. Conforme descrito na nota explicativa 13, as demonstrações contábeis não contemplam os ajustes contábeis que decorrem dos termos do plano de recuperação judicial aprovado na

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

Assembleia de 16 de dezembro de 2011, uma vez que transita na justiça recurso contestando os termos do acordo. A nossa opinião não está ressalvada em decorrência desse assunto.

13- Estimativas Contábeis feitas pela Administração

Foi constituída provisão para processos cíveis, trabalhistas e fiscais, com base em parecer jurídico, no montante de R\$ 166.408.

14 – Controles Internos

Os Controles Internos adotados são adequados ao tipo de atividade e volume de transações. Tem como objetivo proporcionar eficiência e segurança em todas as transações financeiras e operacionais, na proteção dos Ativos e é adequado para a prevenção e/ou detecção de eventuais Fraudes e Erros.

Os procedimentos operacionais adotados e utilizados na Gestão Administrativa, Financeira e Patrimonial são adequados e obedecem rigorosamente o Código de Ética, as Políticas de Negócios e das Normas Administrativas estabelecidas pela Diretoria.

São Paulo, 11 de março de 2016.

A Administração.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00